



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado

Mem. 36/CFAMGE/2020

Em 19 de junho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Durval Ângelo Andrade

Assunto: Portaria 41/PRES/2020

Senhor Conselheiro Relator,

Em atenção ao art. art. 2º da Portaria Nº 20/PRES./2020, alterado pelo art. 1º da Portaria Nº 41/PRES./2020, publicada no Diário Oficial de Contas em 19/06/2020, a Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado informa que todas as peças do Balanço Geral do Estado – processo 1088786 – constam no Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP.

Dessa forma, é possível, nos termos do mencionado dispositivo regulamentar, que o Balanço Geral do Estado de 2019 seja enquadrado como eletrônico e o prazo para apresentação de defesa pelo Excelentíssimo Governador do Estado volte a ser computado. Para tanto, é necessário, apenas, que o relator intime o responsável e comunicando-o acerca desse fato.

Por esse motivo, serve o presente memorando apenas para dar-lhe ciência sobre a situação atual do Balanço Geral do Estado referente a 2019 e informar-lhe das possibilidades de reativação do processo.

Atenciosamente,

Respeitosamente,

Pedro Henrique Magalhães Azevedo
Coordenador da Cfamge